



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL
FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO.

EDITAL N°. 012/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCAMENTO:

Os **CANDIDATOS APROVADOS** no Concurso Público Para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Fundamental Completo e Incompleto do Município de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia – Ac. Fone (068) 3546 – 3680, no horário das 07h às 13h, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 06 a 13/10/2015, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar na ocasião da contratação os seguintes documentos:

Originais:

- CTPS;
- Exame médico admissional;
- Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal);



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

- Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

- Procuração Pública (no caso de ser efetuada por terceiro);

Cópias autenticadas

- Documento de Identidade;
- CPF;
- PIS ou PASEP;
- CTPS;
- Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil);
- Comprovante de que está em dias com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Endereço;
- Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão;
- Registro Civil dos dependentes.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, terá sua classificação remetida para o final da lista dos aprovados, podendo, em atendimento ao interesse da administração pública, ser novamente convocado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 05 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

1. Relação dos CANDIDATOS APROVADOS para o cargo de Agente de Serviços Gerais, Agente Administrativo e Assistente Social.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Ord.	NOME	PNE
01	Silvana Rocha França	N
02	Marcilene Rodrigues Ingles	N
03	Marinalva Prudente	N

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ord.	NOME	PNE
01	Alex Sobrinho da Silva	N
02	Cristiano Maffi	N

ASSISTENTE SOCIAL

Ord.	NOME	PNE
01	Renata Laurentino Lopes	N

Epitaciolândia – Ac, 05 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA